



EDITAL - CONCORR NCIA P BLICA N . 24.01.01/2022-08/CP

LICITA O DO TIPO MENOR PRE O GLOBAL PARA CONTRATA O DE PESSOA JUR DICA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNIC PIO DE AMONTADA, CONFORME CONV NIO N  116/2021 - SUPERINTEND NCIA DE OBRAS P BLICAS - SOP-CE - GOVERNO DO ESTADO.

O MUNIC PIO DE AMONTADA, atrav s da COMISS O PERMANENTE DE LICITA O, devidamente nomeada pela Portaria 04.01.004-A/2021, TORNA P BLICO para conhecimento dos interessados que, na data, hor rio e local abaixo previstos, abrir  licita o, na modalidade CONCORR NCIA P BLICA, do TIPO MENOR PRE O GLOBAL, para atendimento do objeto desta licita o, de acordo com as condi es estabelecidas neste Edital, observadas as disposi es contidas na Lei Federal n . 8.666/93 de 21.06.93 e suas altera es posteriores. O referido edital poder  ser examinado e adquirido no portal de Transpar ncia TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

TIPO DE LICITA O: MENOR PRE O GLOBAL

REGIME DE EXECU O: EMPREITADA POR PRE O GLOBAL.

HOR RIO, DATA E LOCAL DA SESS O: 28 DE FEVEREIRO DE 2022,  S 10H:00MIN.

LOCAL: SALA DA COMISS O PERMANENTE DE LICITA OES, LOCALIZADA NA AVENIDA GENERAL AL PIO DOS SANTOS, 1343, CENTRO, AMONTADA/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcri o os seguintes anexos:

ANEXO I – Memorial Descritivo/ Planilha Or ament ria/Memorial de C culo/ Cronograma F sico Financeiro/ Planilha custos BD, Planilha de Encargos Sociais;

ANEXO II - Modelo de apresenta o de carta-proposta de pre o;

ANEXO III – Modelo de Planilha Or ament ria e especifica es dos servi os

ANEXO IV – Modelo de Declara es;

ANEXO V – Declara o de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso aplic vel)

ANEXO VI – Modelo de Termo de Ren ncia (Artigo 43, Inciso III da Lei N  8.666/93);

ANEXO VII – Minuta do Contrato;

1.0 DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE PRE OS

1.1. A presente licita o tem como objeto: **CONTRATA O DE PESSOA JUR DICA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNIC PIO DE AMONTADA, CONFORME CONV NIO N  116/2021 - SUPERINTEND NCIA DE OBRAS P BLICAS - SOP-CE - GOVERNO DO ESTADO.**

1.2. A presente licita o estima-se em **R\$ 3.289.584,74 (tr s milh es, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

2.0- DAS RESTRI OES E CONDI OES DE PARTICIPA O

2.1. Restri es de participa o:

2.1.1. N o poder  participar pessoa jur dica declarada inid nea ou cumprindo pena de suspens o, que lhes tenham sido aplicadas, por for a da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inid neas para licitar ou contratar com a Administra o P blica;

b) Cumprindo penalidade de suspens o tempor ria imposta pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE;

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.572.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Al pio dos Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br



- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2.1.2. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, ambas as empresas serão inabilitadas do certame licitatório.

2.1.3. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I. Documento oficial de identidade;

II. Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes específicos para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.3.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderão participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, cujo objeto social seja compatível com o certame, observada a necessária qualificação

2.2.2- Caso a empresa interessada em participar do referido processo queira realizar uma visita técnica ao local da obra, poderá enviar solicitação de agendamento de prévia **visita técnica**, através do e-mail: infraamontada@hotmail.com, à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, devendo a visita ser realizada até o prazo anterior ao 3º (terceiro) dia útil anterior a data de abertura da referida licitação, através de procurador devidamente habilitado, tendo demonstrado que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3. Que seja prestada, na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, de **R\$ 32.895,84 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, junto à Prefeitura Municipal de Amontada - (**Agência: 4159-9, Conta Corrente: 10.712-3 – Banco do Brasil**).

2.2.3.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser apresentada na data de entrega dos Documentos de Habilitação.

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária emitida por Instituição Financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil;

c) Seguro-garantia devidamente registrado na SUSEP;

2.2.3.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as



empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao neste edital.

2.2.3.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

2.2.3.4. O licitante vencedor deverá apresentar o endereço eletrônico oficial de comunicação, onde serão encaminhados todos os atos atinentes ao desenvolvimento do presente processo, inclusive quanto à convocação, contratação, informações de impugnações, recursos, notificações, penalidades, rescisões, reajuste de preços e demais atos que se fizerem necessários, ressalvados os atos que exigem publicação oficial.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24.01.01/2022-08/CP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24.01.01/2022-08/CP.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular específica. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) O reconhecimento da autenticidade se dará Conforme Lei 13726/2018, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação da validade da



documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1 - Cédula de identidade dos sócios;

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.2.1 - Para fins de **qualificação técnico-operacional**, além de prova de inscrição ou registro da **licitante** válido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, que comprove(m) atividade(s) relacionada(s) com o objeto, apresentar atestado(s) que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas (com firma reconhecida), atividade(s) relacionada(s) com o objeto, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

4.2.2.2 - Para fins de **qualificação técnico-profissional**, comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO ou ARQUITETO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU através de certidão de registro profissional válido emitido pelo respectivo conselho profissional, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART) registrado(s) no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrado no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a atividade relacionada com o objeto. A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- a.1) Cópia autenticada da Carteira de trabalho (CCPS) em que conste a **licitante** como contratante;
- a.2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado; ou
- a.3) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

4.2.3.1- Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

* $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$ maior ou igual a 1,00



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

*LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ maior ou igual a 1,00

4.2.3.1.1 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedades simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2.3.2 No caso de licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados no órgão competente, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.2.3.3 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

4.2.3.4- Comprovante da Garantia de manutenção da proposta;

4.2.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, da Dívida Ativa da União e Previdenciária;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.4.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.4.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

4.3- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

4.3.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.

4.3.2. Declaração expressa que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação, conforme Anexo IV.

4.3.3. Declaração de Conhecimento do Local da Obra assinado pelo representante legal da licitante **OU** Declaração de Vistoria da Obra assinado pelo representante legal da empresa e por representante da Secretaria de Infraestrutura do Município de Amontada, conforme Anexo IV.

4.3.4. Declaração de enquadramento da ME OU EPP assinada pelo representante legal da empresa, comprovando que a empresa participante se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte (caso a licitante se enquadre como ME/EPP), conforme Anexo V.

4.3.5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

4.3.4 Declaração de enquadramento da ME OU EPP assinada pelo representante legal da empresa, comprovando que a empresa participante se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte (caso a licitante se enquadre como ME/EPP), conforme Anexo V.

4.3.5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.



4.3.6. Certidão Simplificada e Específica expedidas pela junta comercial da Sede do Licitante, comprovando todos os atos da Empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc), expedida no máximo, nos últimos 60 (sessenta) dias.

4.3.7 – Devera empresa vencedora **no ato da assinatura do contrato apresentar o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, salvo se dispensada nos termos da legislação vigente.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 01 (uma) via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do engenheiro responsável;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante e a assinatura do responsável legal da empresa:

5.2.5.1- Planilha de preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

-COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS;

-COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

-CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

-COMPOSIÇÃO DE B.D.I;

-COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

5.2.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.7- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.8 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.



6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço serão realizados, simultaneamente, em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos:

a) as licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

b) o Presidente da Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, na hipótese de haver perturbação da ordem e suspeita de conluio entre as LICITANTES, solicitar a retirada de quem esteja infringindo as normas editalícias;

6.8- Os membros da Comissão e pelo menos 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes “proposta de preços”, lacrados.

6.12- A abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes e o resultado poderá ser proclamado, a critério exclusivo da Comissão, na mesma sessão, convocando-a outra para esse fim ou publicando-o em Diário Oficial do Estado.

6.13 – Caso todos os licitantes sejam inabilitados, a Comissão fixará aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme artigo 48, § 3º, da lei 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.15- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital, inclusive com relação às Declarações solicitadas;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Será desclassificada a proposta vencedora nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com o termo de referência e anexos a este edital.

7.5 - Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



7.7 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.8- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.10 – No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

10.1- O prazo para execução dos Serviços é de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, apresentando as ressalvas e especificações técnicas para o mesmo;

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Amontada.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Amontada, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.5 - O contrato advindo do presente Termo de Referência não implica na obrigação de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 As obrigações do contratante são as constantes no Termo de Referência.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 As obrigações do contratado são as constantes no Termo de Referência.



13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data da assinatura por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 As condições de pagamento são as constantes no Termo de Referência.

15.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0301.15.451.0901.1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RED. DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - elemento de despesa n.º 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1701000000.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

17. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 – A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato e ela adjudicado.

17.2 – A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 1% (um por cento) do valor global do contrato, que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas, podendo ocorrer nas modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária emitida por Instituição Financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil;
- c) Seguro-garantia devidamente registrado na SUSEP;

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 As sanções administrativas são as constantes no Termo de Referência.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



21.0- DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.

21.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.

21.4- Qualquer cidadão poderá protocolar o pedido de impugnação ao Edital até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§ 1º do art. 41). A resposta se dará em 3 (Três) dias úteis.

21.5 Qualquer licitante poderá protocolar o pedido de impugnação ao Edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§ 2º do art. 41).

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

22.2 - Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Amontada, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.6- Todas as Declarações exigidas neste certame deverão ser específicas e assinadas pelo Representante Legal, original ou com firma reconhecida.

22.7- A comunicação com as empresas participantes do certame, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: licitacao.amontada.ce@gmail.com, inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.

23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amontada-CE, 25 de janeiro de 2022.

Nara Lúcia Silveira de Pinho
Presidente da CPL



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MEMORIAL DE CÁLCULO

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

PLANILHA DE BDI

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.572.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO						
 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA : 06/08/2021	BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO COM PEDRA ADQUIRIDA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA- CE

Local: Município de Amontada - Ceará


Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE: 10.985-D

 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA :	06/08/2021	BDI : 26,85%	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	88,65%	47,76%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

AGOSTO

2021

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO



1 – INTRODUÇÃO

O presente memorial tem como objetivo descrever os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM PEDRA ADQUIRIDA **EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA – CEARÁ.**

Amontada é um município do estado do Ceará, Localiza-se na micro região de Itapipoca, na meso região do Norte Cearense. O município tem uma população de 43.829 habitantes e 1582 Km² de Área.


 Hamilton Monteiro Pascoal
 Eng. Civil
 CREA-CE: 10.985-D

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA :	06/08/2021	
DESCRICAÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



2 - JUSTIFICATIVA

Pavimentar ruas em diversas localidades na do município com pedra tosca proveniente de pedra de mão, rocha viva, atendendo a necessidade da comunidade da região, melhorando a trafegabilidade de veículos e de pedestres.

1. TRECHO CARIRI 01 (EST. 0+0,00 A EST. 72+18,87)
2. TRECHO CARIRI 02 (EST. 0+0,00 A EST. 25+19,13)
3. TRECHO LAGOA GRANDE 01 (EST. 0+0,00 A EST. 24+8,30)
4. TRECHO LAGOA GRANDE 02 (EST. 0+0,00 A EST. 34+0,00)
5. TRECHO LAGOA GRANDE 03 (EST. 0+0,00 A EST. 22+0,00)
6. TRECHO ENXADA (EST. 0+0,00 A EST. 37+0,00)
7. TRECHO SANTO ALEIXO 01 (EST. 0+0,00 A EST. 31+0,00)
8. TRECHO SANTO ALEIXO 02 (EST. 0+0,00 A EST. 17+0,00)
9. TRECHO SANTO ALEIXO 03 (EST. 0+0,00 A EST. 8+0,00)
10. TRECHO TRINTA E NOVE - RUA 01 (EST. 0+0,00 A EST. 50+0,00)
11. TRECHO TRINTA E NOVE - RUA 02 (EST. 0+0,00 A EST. 38+12,00)
12. TRECHO GOSTOSA RUA 01 (EST. 0+0,00 A EST. 17+0,00)
13. TRECHO GOSTOSA RUA 02 (EST. 0+0,00 A EST. 4+16,00)

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade. e um encarregado geral, escolhidos por eles e aceitos pela FISCALIZAÇÃO. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerida, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se refere a presente especificação. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

- Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Hamilton Monteiro Pascoal
Eng.º Civil
CREA-CE-10.985-D

CREA-CE-10.985-D



		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA : 06/08/2021	BDI: 26,85%			
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

- Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.
- Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente aos interesses da FISCALIZAÇÃO.
- Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 PLACAS DE OBRA

As placas da obra deverão obedecer o modelo que será fornecido pela prefeitura.

4.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Será executada com auxílio topográfico em conformidade com as cotas, larguras e inclinações apresentadas pelo projeto "seção-tipo" de pavimentação.

5. MOVIMENTO DE TERRA

5.1 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

GENERALIDADES:

A Regularização da plataforma é a operação destinada a regularizar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, para que a camada concluída atenda às condições de greide e seção tipo indicados.

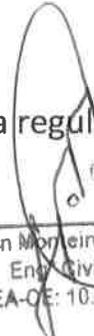
MATERIAIS:

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito.

EQUIPAMENTOS:

São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito:

- Motoniveladoras pesadas com escarificador;
- Trator de Pneus c/ Grade


Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE: 10.985-D



		MEMORIAL DESCRITIVO		
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA :	06/08/2021	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI:	26,85%	
		FORTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
				MES
				47,76%
				REF.
				05/2021



- c) Rolo Compactador tipo pé de carneiro
- d) Caminhão pipa

EXECUÇÃO:

Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da via, serão removidos.

Após a execução de cortes para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0.20m, e substituição por material de camada drenante apropriada.

O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação a massa específica aparente seca máxima, obtida da energia do Proctor Intermediário.

6. OBRAS DE DRENAGEM

6.1 MEIO-FIO BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

GENERALIDADES:

Meio-fio é um dispositivo que se aplica lateralmente ao pavimento em aterros, canteiros centrais e elementos de intersecções, com o duplo objetivo de direcionar fisicamente o tráfego atuante e conduzir as águas precipitadas sobre a pista e passeios para as bocas de lobo, caixas coletoras ou descidas d'água em aterros.

MATERIAIS:

Todos os materiais utilizados devem atender integralmente às especificações correspondentes adotadas pela Prefeitura.


 Hamilton Monteiro Pascoal
 Eng. Civil
 CREA-CE: 10.985-D



MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA : 06/08/2021		BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão aos 28 dias, de 15 MPa. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas s NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

6.2 CONSTRUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM LARGURA = 35CM.

A sarjeta em concreto, confeccionada sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer as condições de altura, alinhamento e perfil transversal, exigidos.

Considerou-se nesta Especificação como Confecção da sarjeta em concreto os serviços abaixo relacionados:

- a) Concreto não estrutural preparo manual (m3)
- b) Escavação manual campo aberto em terra até 2m (m3)

7. PAVIMENTAÇÃO

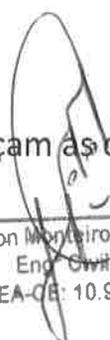
Os pavimentos em pedra tosca são constituídos de pedras assentadas sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer às condições de greide, alinhamento e perfil transversal.

Será aceito para as pedras usadas no calçamento de pedra tosca dimensão de 8,00cm.

MATERIAIS:

As pedras deverão ser de granito ou outras que satisfaçam as condições estabelecidas nessa Especificação.

As condições exigidas para rocha são:


Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE: 10.985-D



		MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA :	06/08/2021	BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,85% 47,76% 05/2021 0,00% 0,00%

- a) Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6°/5);
- b) Peso específico aparente mínimo 2.400Kgf/m³;
- c) Desgaste Los Angeles máximo 40%;

A rocha deverá ser sempre de grã média ou fina com distribuição homogênea de seus elementos constituintes.

COLCHÃO DE AREIA

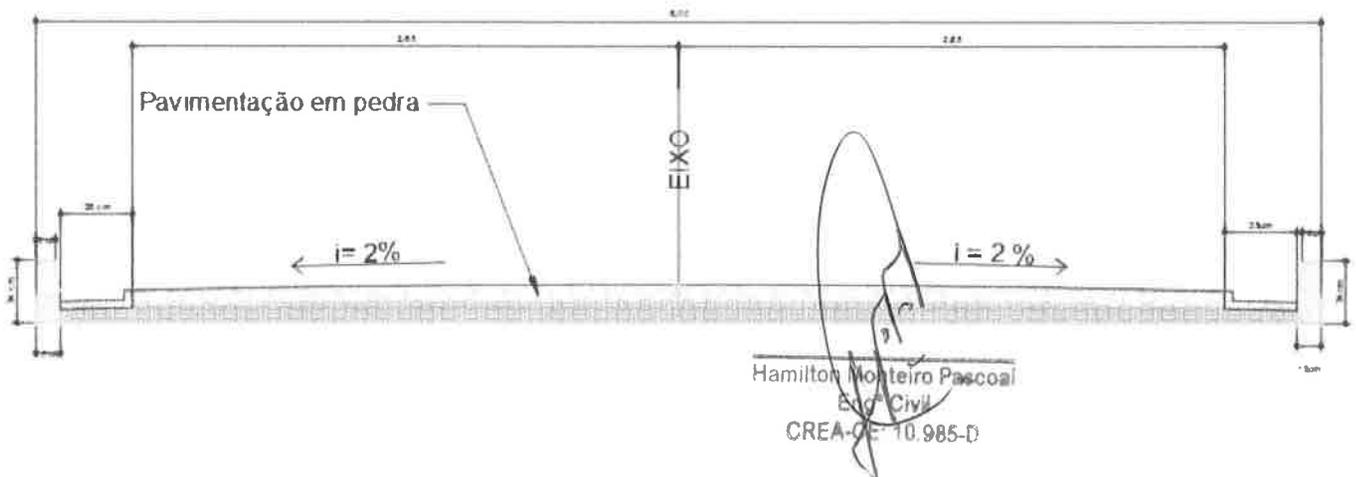
O colchão de areia é composto de areia fina, contendo no máximo 5% de silte e argila (em peso) tendo sua espessura mínima de aplicação de 15cm.

Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis, isentos de torrões de argila e materiais estranhos, obedecendo a seguinte granulometria:

- PENEIRA Nº 3 (6,35) 100% QUE PASSA
- PENEIRA Nº 200 (0,074) 5% A 15% QUE PASSA

8. SEÇÃO-TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

SEÇÃO TIPO



198
/

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA :	06/08/2021	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

9. LIMPEZA DA OBRA

9.1 LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão dos serviços, será executada a limpeza de toda a obra, ficando a pavimentação isenta de restos de materiais que não foram aplicados na execução dos serviços e retirada dos excessos de areia que porventura existam na pavimentação.

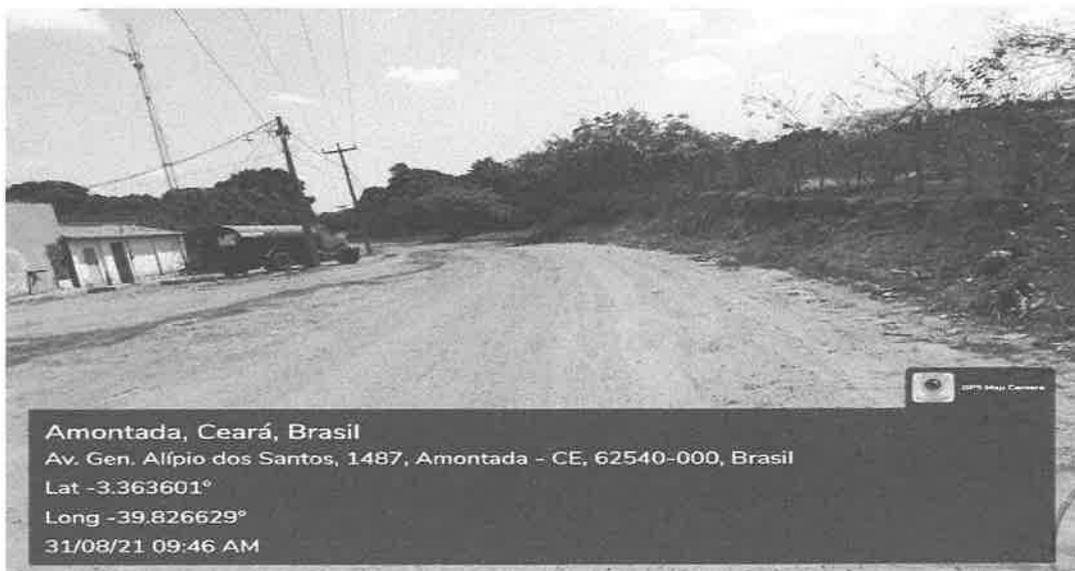
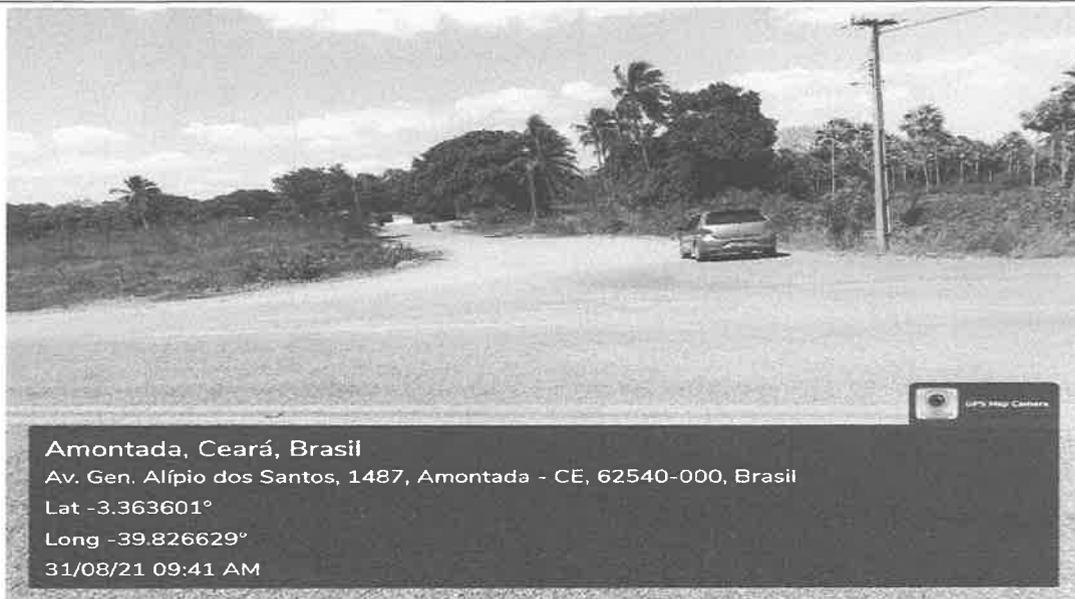

Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. CIVIL
CREA-CE: 10.985-D

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS LOCALIDADES A SEREM PAVIMENTADAS

01

TRECHO CARIRI 01 (EST. 0+0,00 A EST. 72+18,87)

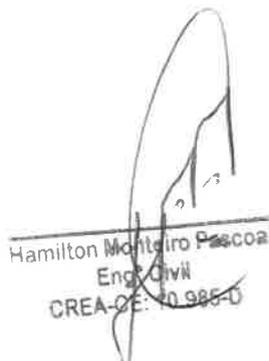

Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE: 10.985-D



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

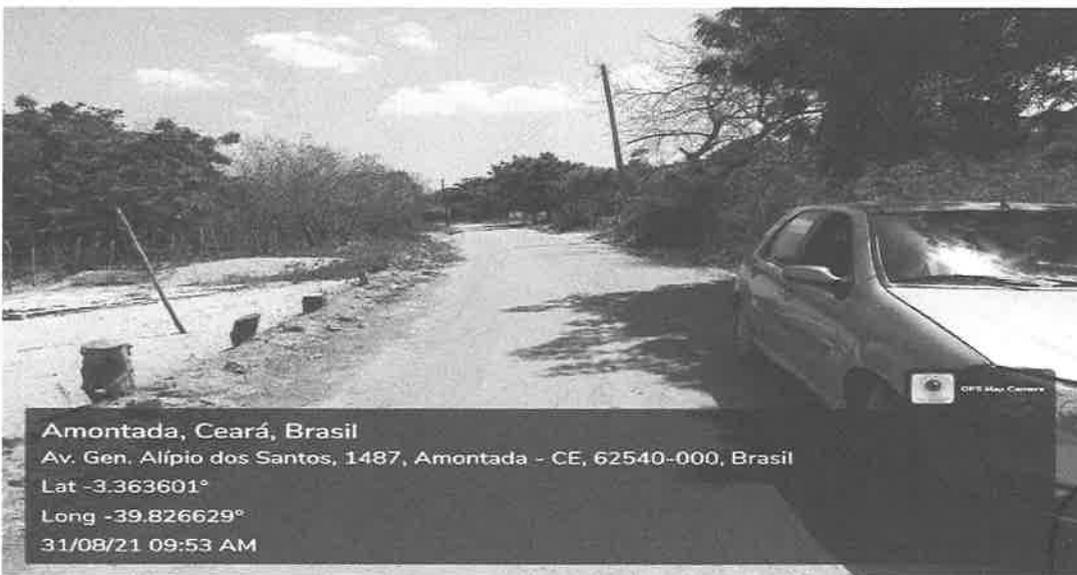
02

TRECHO CARIRI 02 (EST. 0+0,00 A EST. 25+19,13)


Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE: 10.985-0



Amontada, Ceará, Brasil
Av. Gen. Alípio dos Santos, 1487, Amontada - CE, 62540-000, Brasil
Lat -3.363601°
Long -39.826629°
31/08/21 09:49 AM



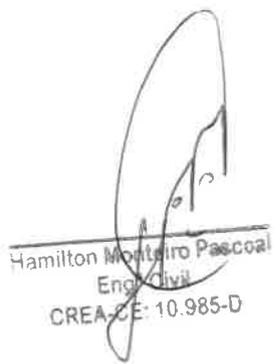
Amontada, Ceará, Brasil
Av. Gen. Alípio dos Santos, 1487, Amontada - CE, 62540-000, Brasil
Lat -3.363601°
Long -39.826629°
31/08/21 09:53 AM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

03

TRECHO LAGOA GRANDE 01 (EST. 0+0,00 A EST. 24+8,30)

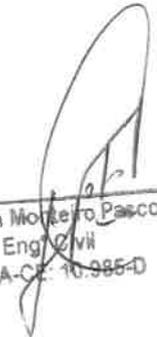

Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE: 10.985-D

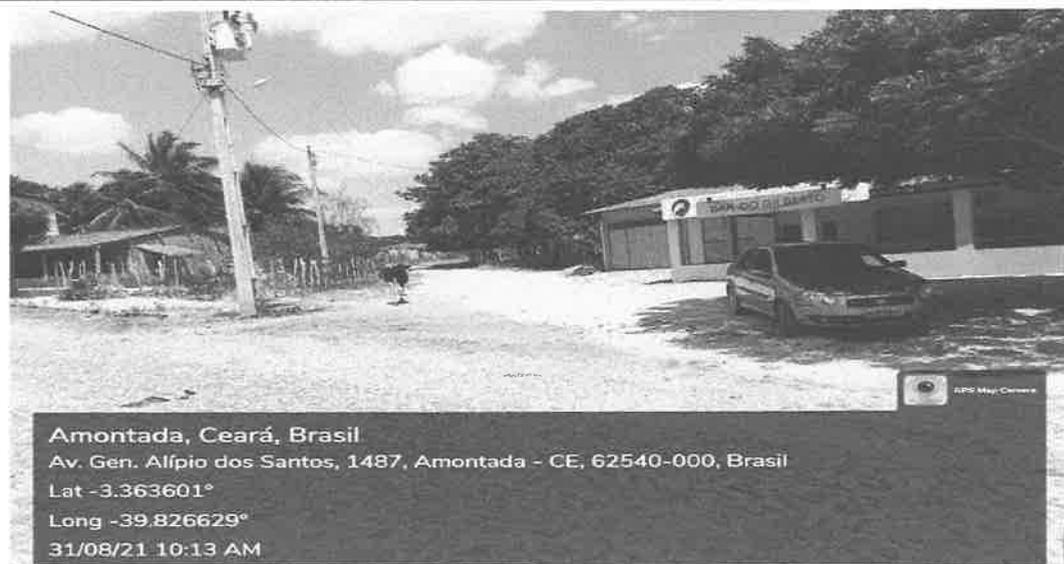
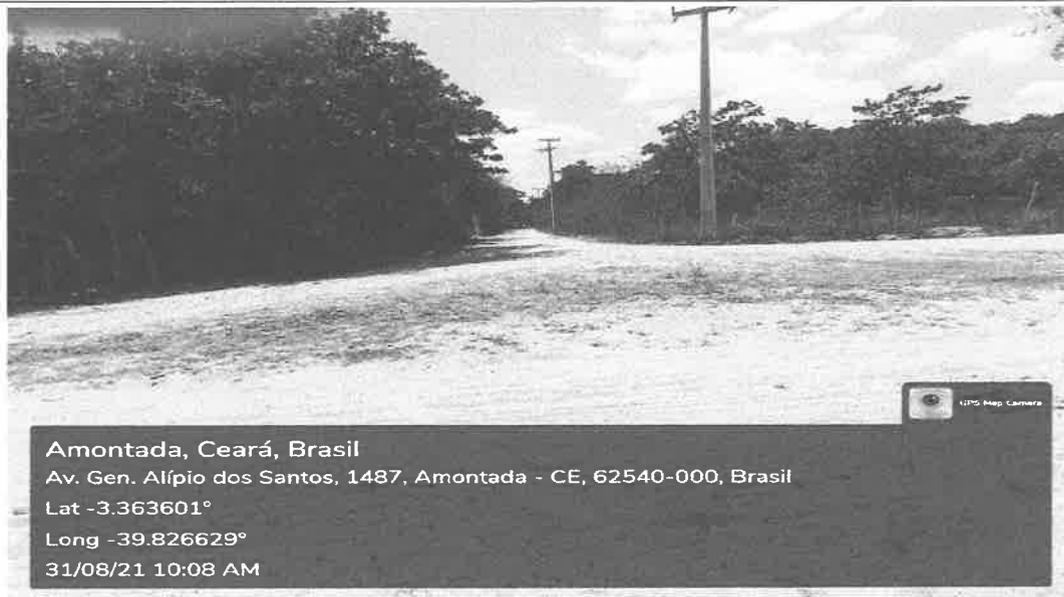


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

04

TRECHO LAGOA GRANDE 02 (EST. 0+0,00 A EST. 34+0,00)


Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. CIVIL
CREA-CE: 10.985-D

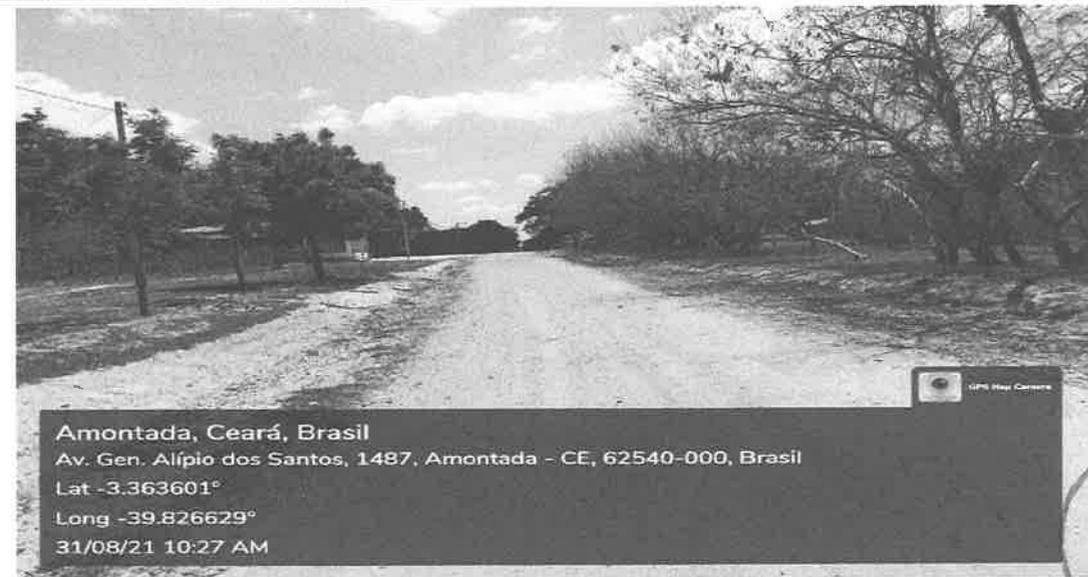
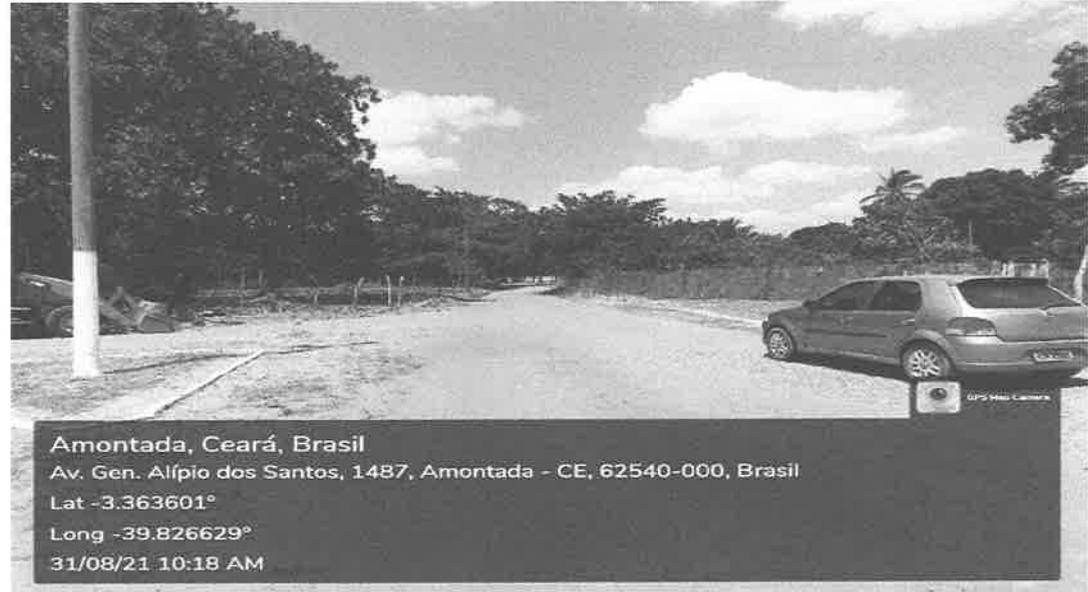


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

05

TRECHO LAGOA GRANDE 03 (EST. 0+0,00 A EST. 22+0,00)

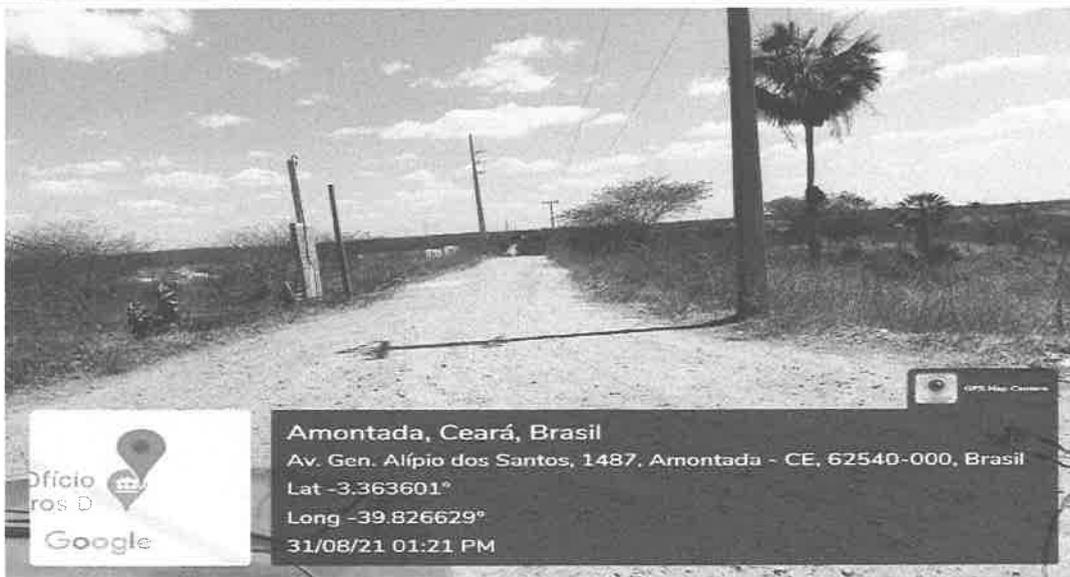
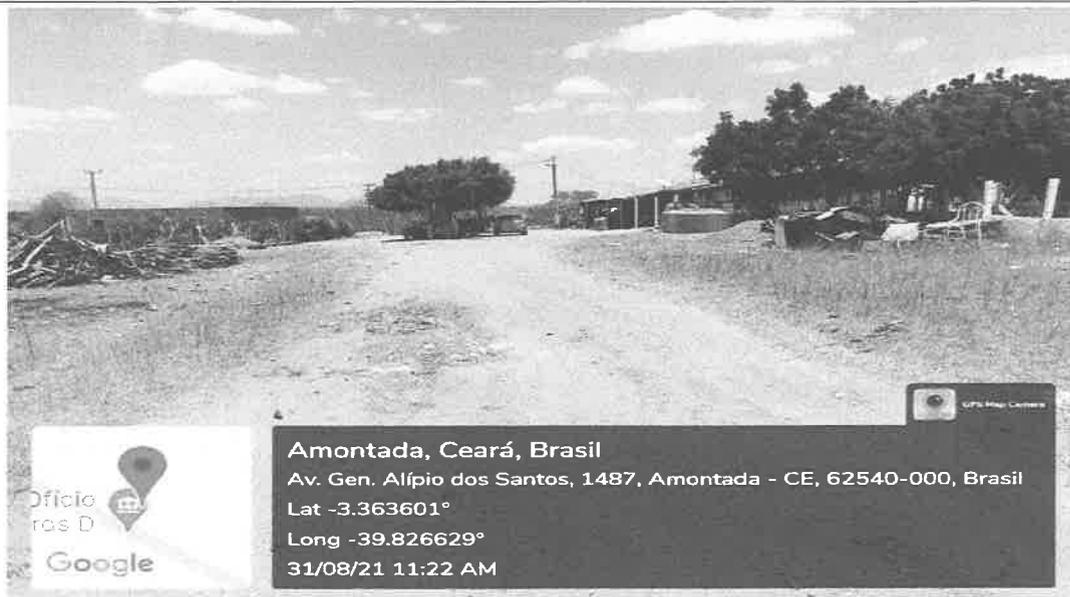

Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE: 10.985-D



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

06 TRECHO ENXADA (EST. 0+0,00 A EST. 37+0,00)


Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. CIVIL
CREA-CE: 10.985-D

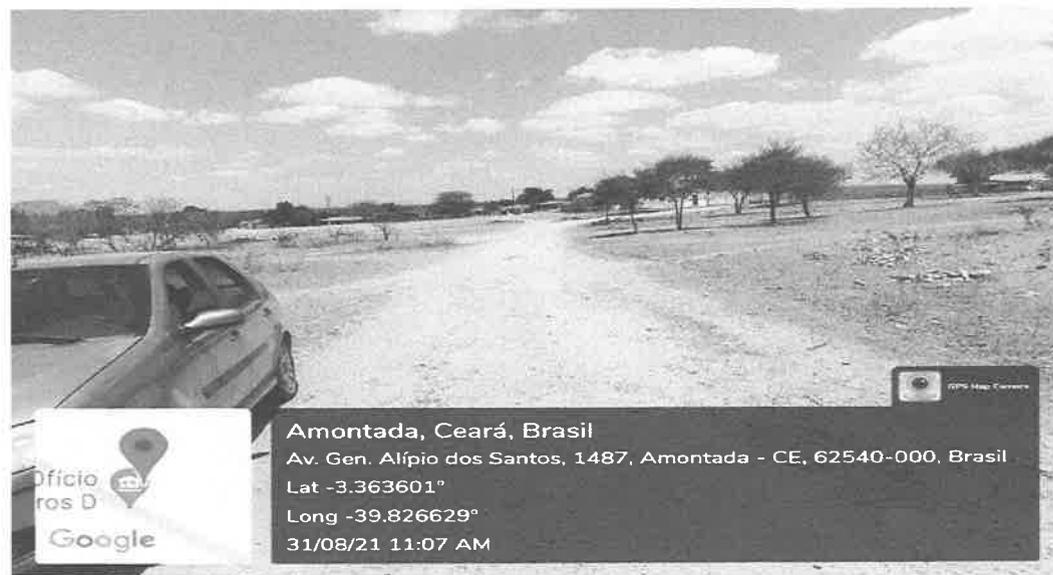
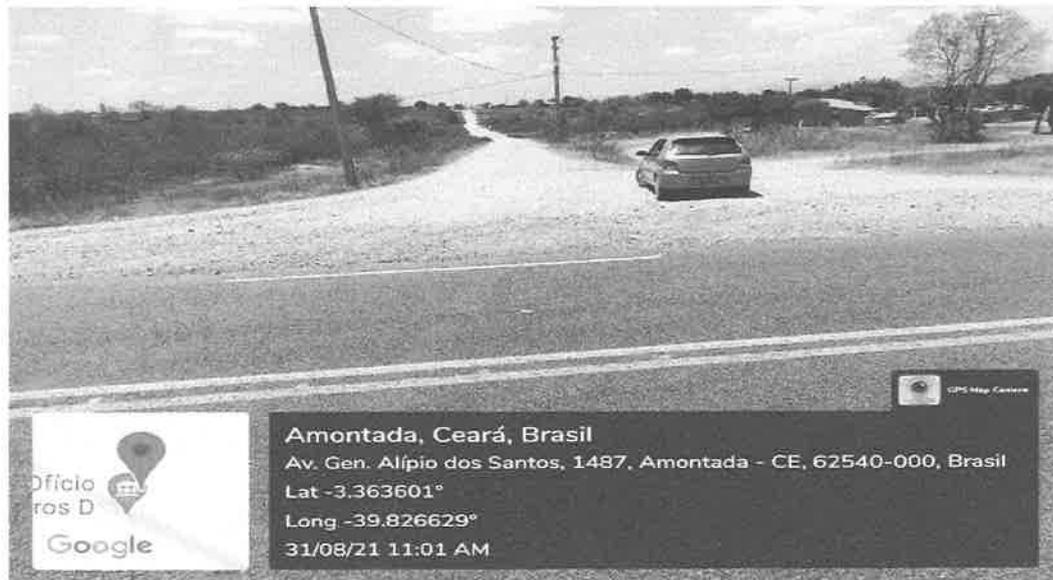


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

07

TRECHO SANTO ALEIXO 01 (EST. 0+0,00 A EST. 31+0,00)

Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE: 10.985-D

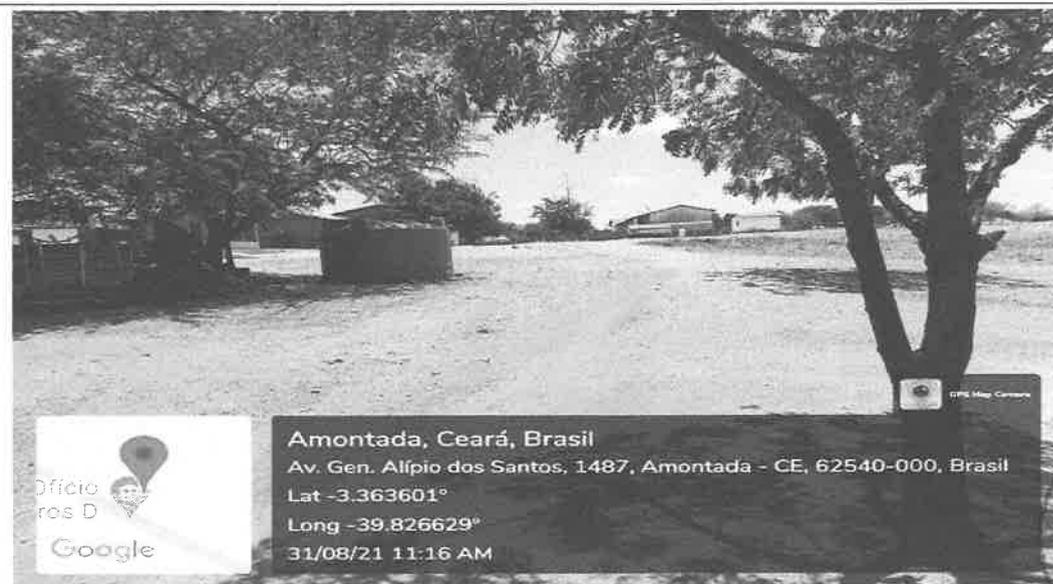
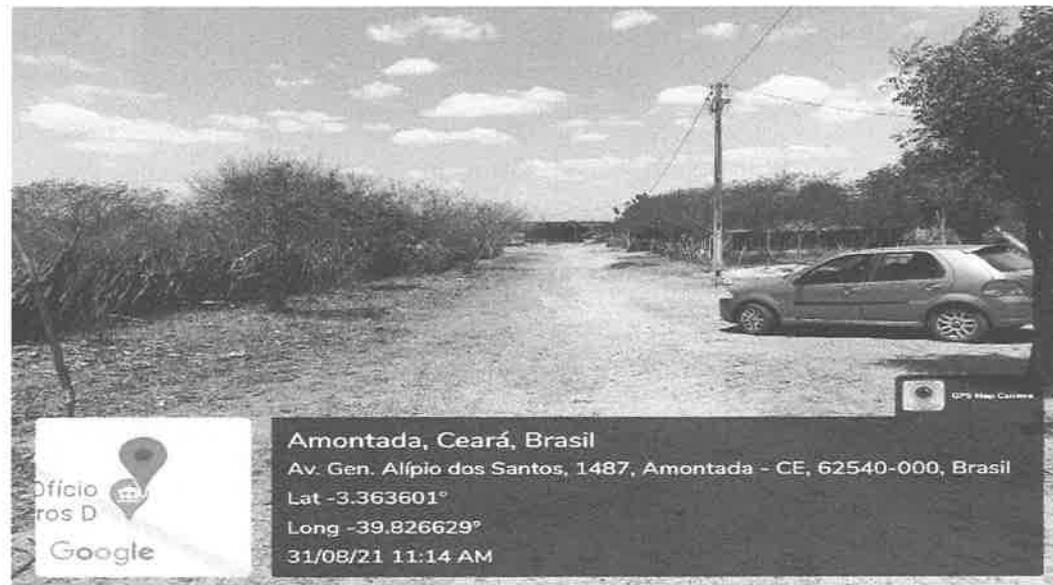


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

08

TRECHO SANTO ALEIXO 02 (EST. 0+0,00 A EST. 17+0,00)


Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE: 10.985-D

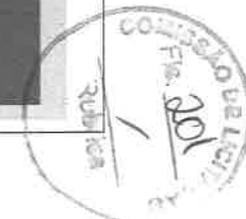
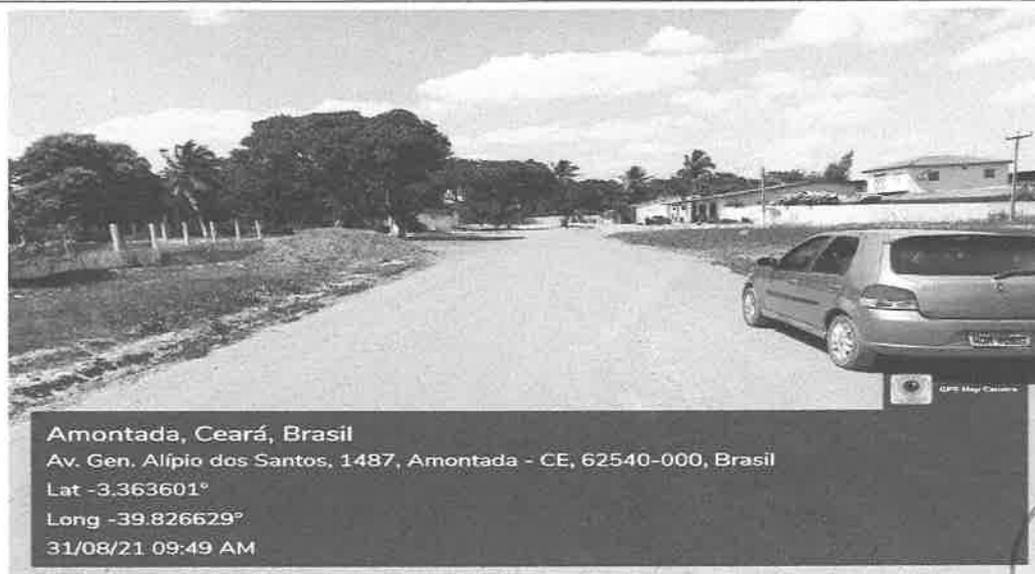
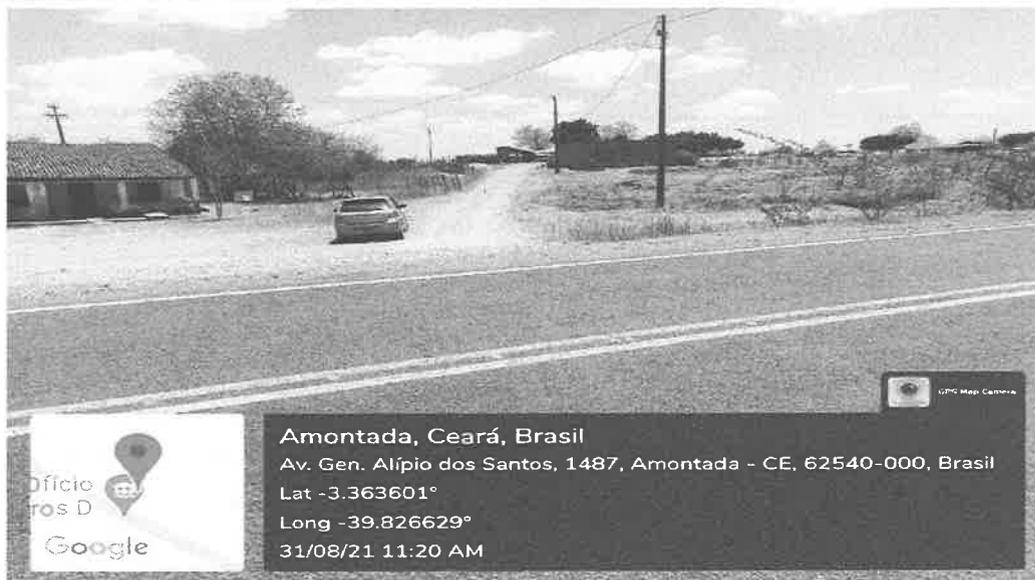


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

09

TRECHO SANTO ALEIXO 03 (EST. 0+0,00 A EST. 8+0,00)


Hamilton Montalvo Pascoal
Eng.º CIVIL
CREA-CE 10.985-D

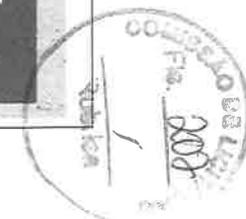
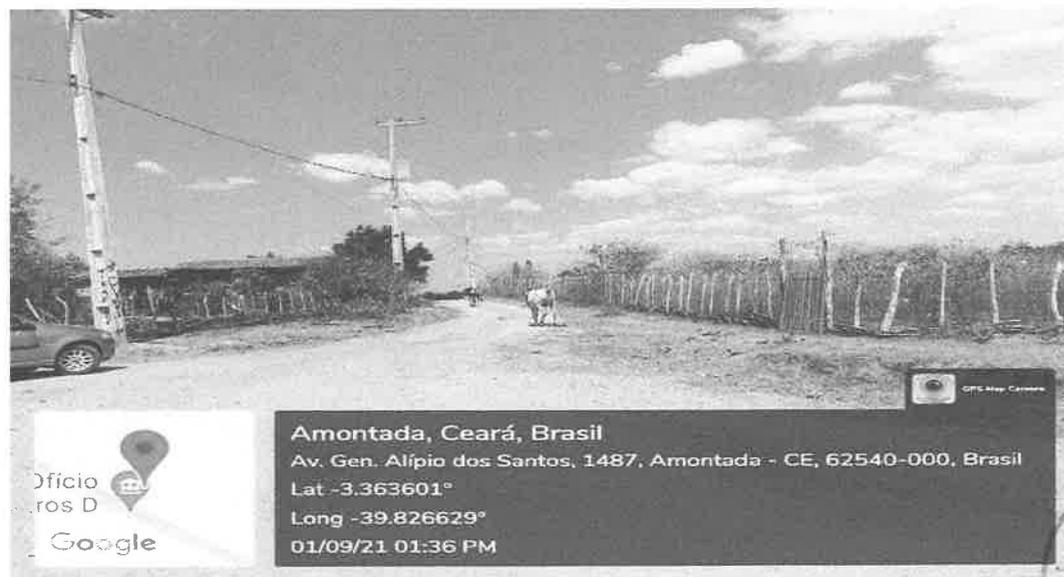
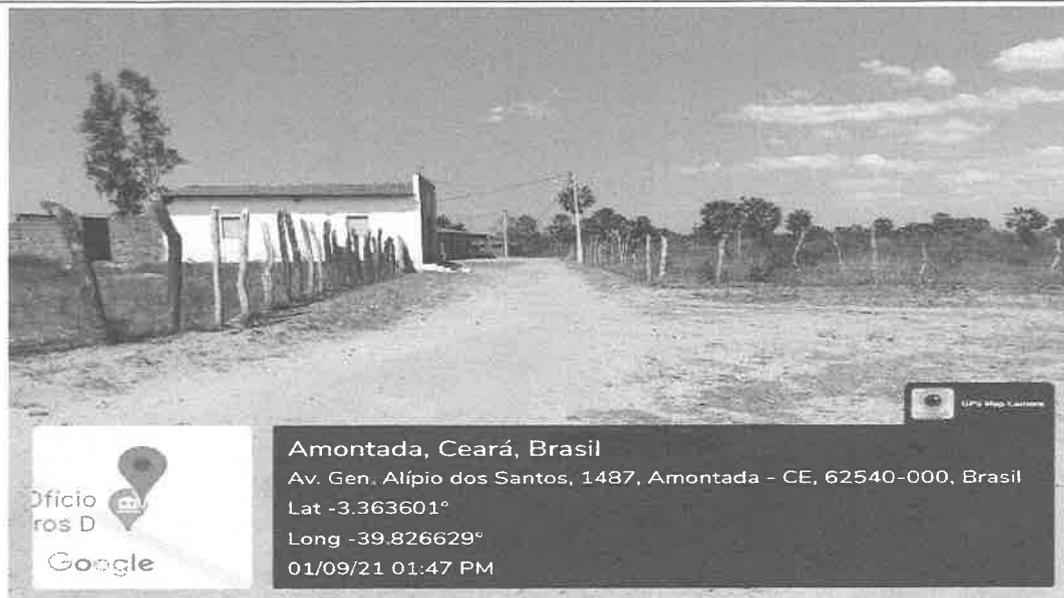


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

10

TRECHO TRINTA E NOVE - RUA 01 (EST. 0+0,00
A EST. 50+0,00)


Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE: 10.985-D

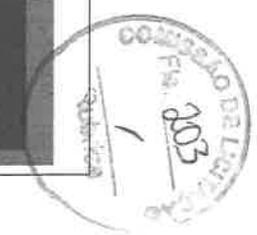
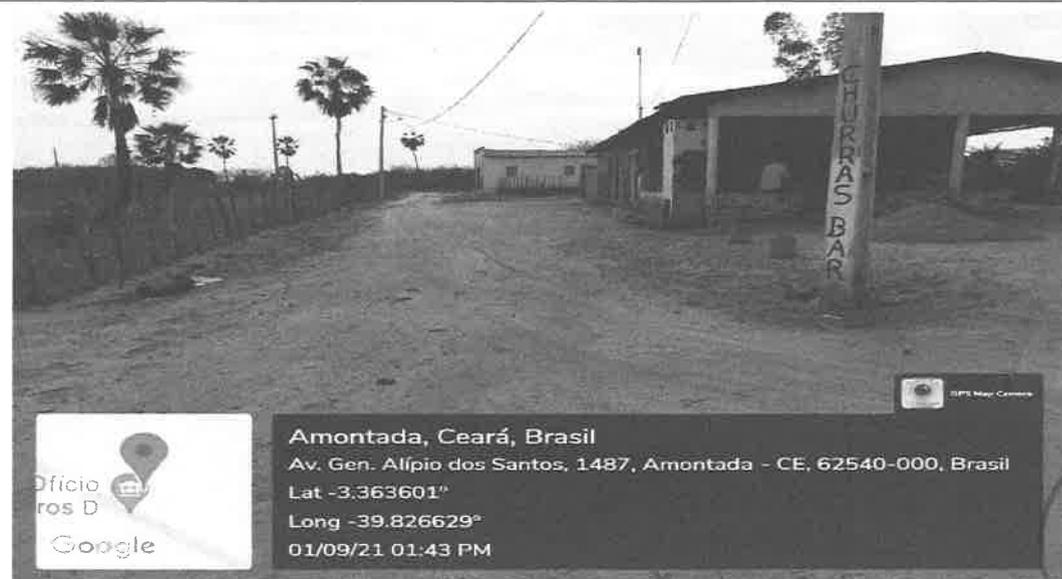
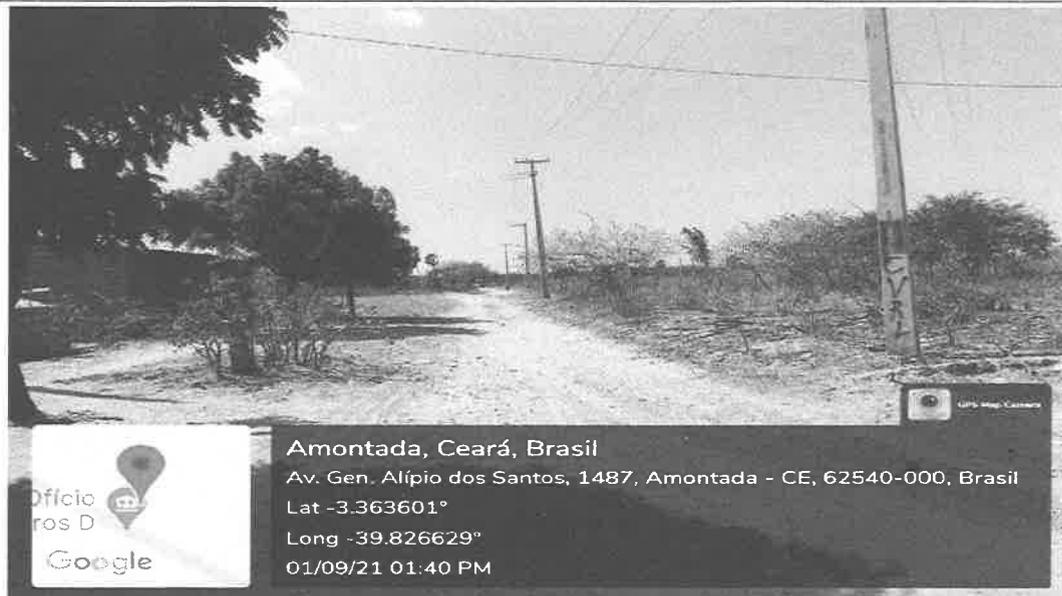


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

11

TRECHO TRINTA E NOVE - RUA 02 (EST. 0+0,00
A EST. 38+12,00)


Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE: 10.985-D

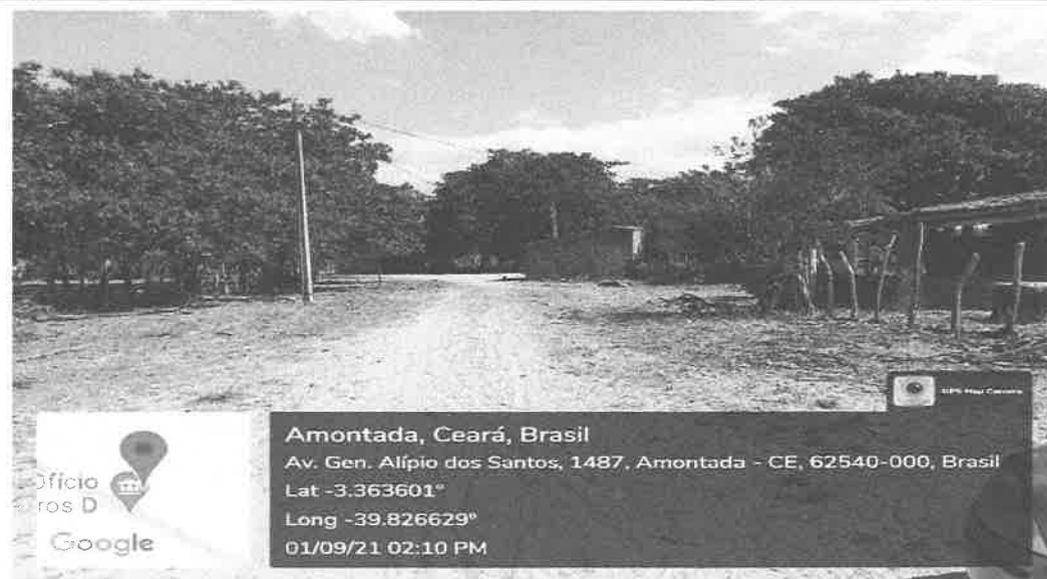
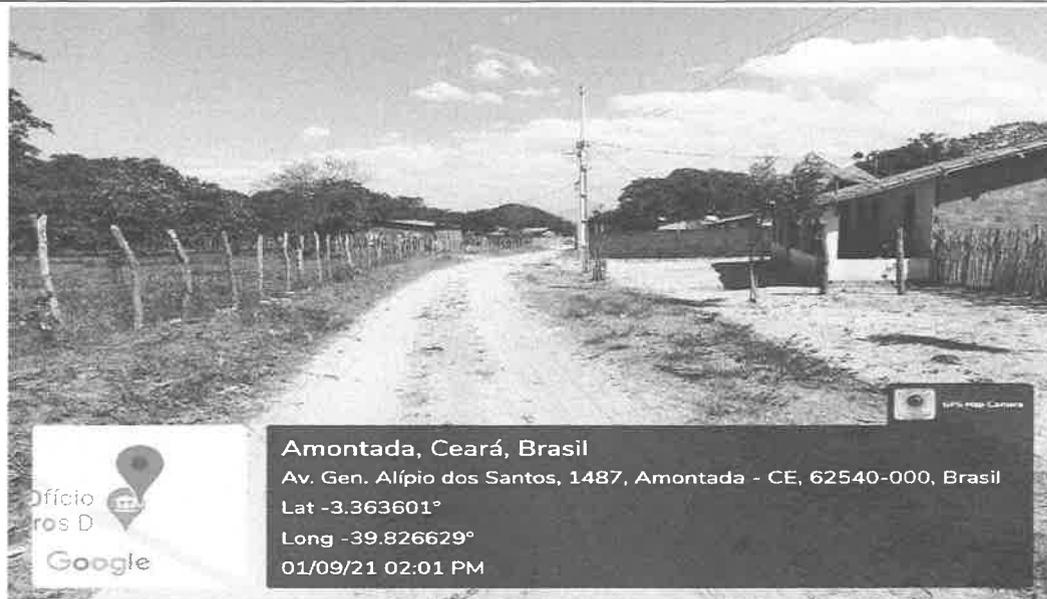


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

12

TRECHO GOSTOSA RUA 01 (EST. 0+0,00 A EST. 17+0,00)


Hamilton Monteiro Pascoal
Eng.º Civil
CREA-CE 10.985-D

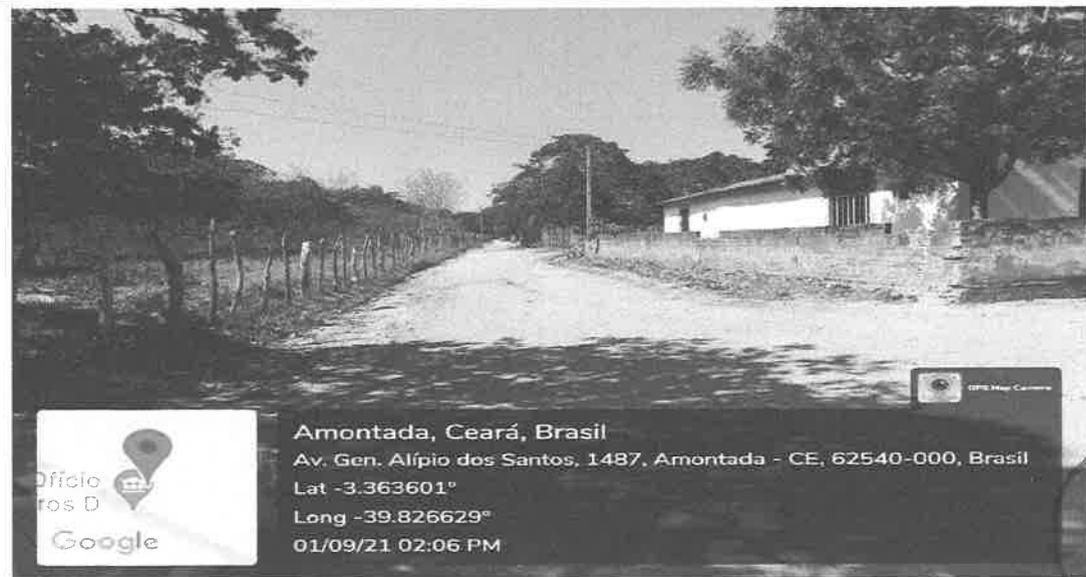
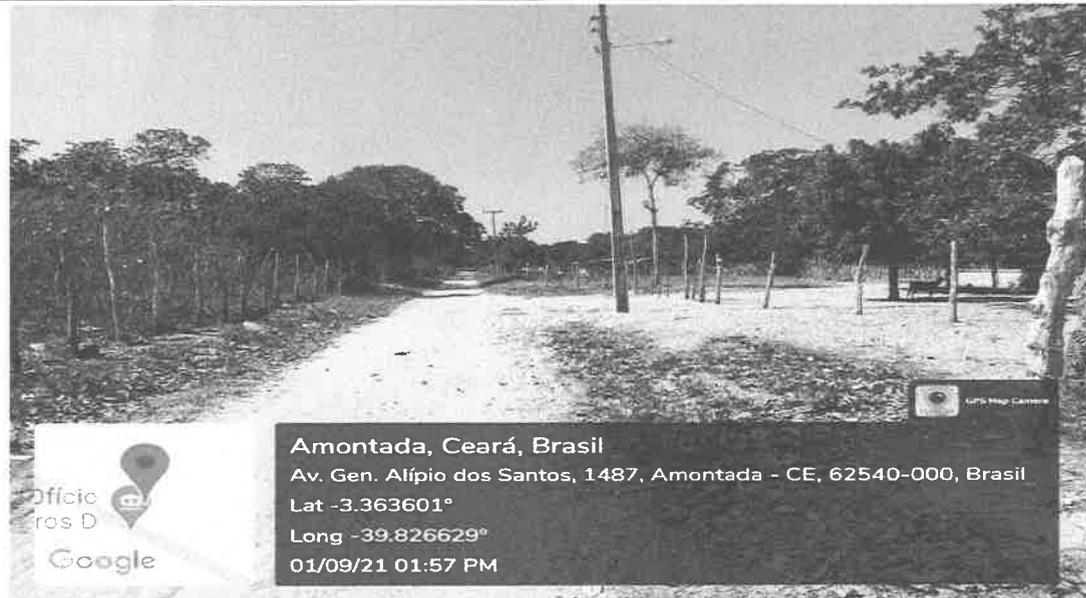


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

13

TRECHO GOSTOSA RUA 02(EST. 0+0,00 A EST. 4+16,00)


Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE: 10.985-D





RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA : 06/08/2021	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03,85%	07,76%	06/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	114.003,36	3,47
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.521,35	0,17
3	MOVIMENTO DE TERRA	143.806,70	4,37
4	OBRAS DE DRENAGEM	758.342,95	23,05
5	PAVIMENTAÇÃO	2.189.083,00	66,55
6	LIMPEZA DA OBRA	78.827,38	2,40
VALOR TOTAL:		3.289.584,74	100,00

Três Milhões Duzentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro reais e Setenta e Quatro centavos


Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE: 10.985-D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA :	06/08/2021	BDI :	26,85%	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							114.003,36
1.1	COMP-PA-ADM-LOC	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	PRÓPRIA	MÊS	6,00	14.978,76	4.021,80	19.000,56	114.003,36
2		SERVIÇOS PRELIMINARES							5.521,35
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	151,47	40,67	192,14	2.305,68
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	5,32	476,51	127,94	604,45	3.215,67
3		MOVIMENTO DE TERRA							143.806,70
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	53.261,74	2,13	0,57	2,70	143.806,70
4		OBRAS DE DRENAGEM							758.342,95
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	15.110,92	23,80	6,39	30,19	456.198,67
4.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	528,89	45,56	12,23	57,79	30.564,55
4.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	528,89	404,80	108,69	513,49	271.579,73
5		PAVIMENTAÇÃO							2.189.083,00
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	47.087,18	36,65	9,84	46,49	2.189.083,00
6		LIMPEZA DA OBRA							78.827,38
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	53.261,74	1,17	0,31	1,48	78.827,38
VALOR TOTAL:									3.289.584,74

Três Milhões Duzentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro reais e Setenta e Quatro centavos


Hamilton Monteiro Pascoal
Eng.º Civil
CREA-CE: 10.985-D





	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA: 06/08/2021	BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA: 83,85% 0,00%	MES: 47,76% 0,00%	REF.: 05/2021

1.1. COMP-PA-ADM-LOC - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)

	MESES	QTD
QUANTIDADE DE MESES	MESES	6,00000000
		6,00

2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	ALTURA	LARGURA	QTD
PLACA DE OBRA	LARGURA*ALTURA	3,00000000	4,00000000
			12,00
			12,00

2.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA COMPLEMENTAR	ÁREA À DESCONTAR	TOTAL	
TRECHO CARIRI 01 (EST. 0+0,00 A EST. 72+18,87)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_A_DESCONTAR)/10000	1.458,87000000	7,90000000	39,21000000	0,00000000	1,16
TRECHO CARIRI 02 (EST. 0+0,00 A EST. 25+19,13)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_A_DESCONTAR)/10000	519,13000000	7,90000000	0,00000000	0,00000000	0,41
TRECHO LAGOA GRANDE 01 (EST. 0+0,00 A EST. 24+8,30)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_A_DESCONTAR)/10000	488,30000000	7,90000000	185,24000000	0,00000000	0,40
TRECHO LAGOA GRANDE 02 (EST. 0+0,00 A EST. 34+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_A_DESCONTAR)/10000	680,00000000	7,90000000	0,00000000	0,00000000	0,54
TRECHO LAGOA GRANDE 03 (EST. 0+0,00 A EST. 22+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_A_DESCONTAR)/10000	440,00000000	7,90000000	0,00000000	0,00000000	0,35
TRECHO ENXADA (EST. 0+0,00 A EST. 37+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_A_DESCONTAR)/10000	740,00000000	6,00000000	109,41000000	0,00000000	0,45
TRECHO SANTO ALEIXO 01 (EST. 0+0,00 A EST. 31+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_A_DESCONTAR)/10000	620,00000000	6,00000000	141,01000000	0,00000000	0,39
TRECHO SANTO ALEIXO 02 (EST. 0+0,00 A EST. 17+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_A_DESCONTAR)/10000	340,00000000	6,00000000	0,00000000	39,11000000	0,20
TRECHO SANTO ALEIXO 03 (EST. 0+0,00 A EST. 8+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_A_DESCONTAR)/10000	180,00000000	6,00000000	79,96000000	0,00000000	0,10
TRECHO TRINTA E NOVE - RUA 01 (EST. 0+0,00 A EST. 50+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_A_DESCONTAR)/10000	1.000,00000000	6,00000000	0,00000000	0,00000000	0,60
TRECHO TRINTA E NOVE - RUA 01 (EST. 0+0,00 A EST. 38+12,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_A_DESCONTAR)/10000	772,00000000	6,00000000	0,00000000	0,00000000	0,46
TRECHO GOSTOSA RUA 01(EST. 0+0,00 A EST. 17+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_A_DESCONTAR)/10000	340,00000000	6,00000000	0,00000000	0,00000000	0,20
TRECHO GOSTOSA RUA 02(EST. 0+0,00 A EST. 4+16,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_A_DESCONTAR)/10000	96,00000000	6,00000000	13,25000000	0,00000000	0,06
						5,32

3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA COMPLEMENTAR	ÁREA À DESCONTAR	QTD	
TRECHO CARIRI 01 (EST. 0+0,00 A EST. 72+18,87)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_A_DESCONTAR)	1.458,87000000	7,90000000	0,00000000	39,21000000	11.544,28

Hamilton Monteiro Pascoal
 Eng. Civil
 CREA-CE: 10.985-D



TRECHO CARIRI 02 (EST. 0+0,00 A EST. 25+19,13)	{{COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR}	519,13000000	7,90000000	0,00000000	0,00000000	4.101,13
TRECHO LAGOA GRANDE 01 (EST. 0+0,00 A EST. 24+8,30)	{{COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR}	488,30000000	7,90000000	0,00000000	185,24000000	4.042,81
TRECHO LAGOA GRANDE 02 (EST. 0+0,00 A EST. 34+0,00)	{{COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR}	680,00000000	7,90000000	0,00000000	0,00000000	5.372,00
TRECHO LAGOA GRANDE 03 (EST. 0+0,00 A EST. 22+0,00)	{{COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR}	440,00000000	7,90000000	0,00000000	0,00000000	3.478,00
TRECHO ENXADA (EST. 0+0,00 A EST. 37+0,00)	{{COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR}	740,00000000	8,00000000	0,00000000	109,41000000	4.549,41
TRECHO SANTO ALEIXO 01 (EST. 0+0,00 A EST. 31+0,00)	{{COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR}	620,00000000	6,00000000	0,00000000	141,01000000	3.861,01
TRECHO SANTO ALEIXO 02 (EST. 0+0,00 A EST. 17+0,00)	{{COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR}	340,00000000	6,00000000	39,11000000	0,00000000	2.000,89
TRECHO SANTO ALEIXO 03 (EST. 0+0,00 A EST. 31+0,00)	{{COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR}	160,00000000	6,00000000	0,00000000	72,86000000	1.032,96
TRECHO TRINTA E NOVE - RUA 01 (EST. 0+0,00 A EST. 50+0,00)	{{COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR}	1.000,00000000	6,00000000	0,00000000	0,00000000	6.000,00
TRECHO TRINTA E NOVE - RUA 02 (EST. 0+0,00 A EST. 38+12,00)	{{COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR}	772,00000000	6,00000000	0,00000000	0,00000000	4.632,00
TRECHO GOSTOSA RUA 01 (EST. 0+0,00 A EST. 17+0,00)	{{COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR}	340,00000000	6,00000000	0,00000000	0,00000000	2.040,00
TRECHO GOSTOSA RUA 02 (EST. 0+0,00 A EST. 4+16,00)	{{COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR}	96,00000000	6,00000000	0,00000000	13,25000000	588,25
						53.281,74

4.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		MEIO FIO LD	MEIO FIO LE	QTD
TRECHO CARIRI 01 (EST. 0+0,00 A EST. 72+19,84)	MF_LD+MF_LE	1.452,45000000	1.288,93000000	2.741,38
TRECHO CARIRI 02 (EST. 0+0,00 A EST. 25+19,13)	MF_LD+MF_LE	517,29000000	508,62000000	1.025,91
TRECHO LAGOA GRANDE 01 (EST. 0+0,00 A EST. 24+8,30)	MF_LD+MF_LE	483,33000000	509,03000000	992,36
TRECHO LAGOA GRANDE 02 (EST. 0+0,00 A EST. 34+0,00)	MF_LD+MF_LE	680,54000000	679,38000000	1.359,92
TRECHO LAGOA GRANDE 03 (EST. 0+0,00 A EST. 22+0,00)	MF_LD+MF_LE	411,32000000	440,73000000	852,05
TRECHO ENXADA	MF_LD+MF_LE	743,93000000	745,86000000	1.489,79
TRECHO SANTO ALEIXO 01 (EST. 0+0,00 A EST. 31+0,00)	MF_LD+MF_LE	623,11000000	621,92000000	1.245,03
TRECHO SANTO ALEIXO 02 (EST. 0+0,00 A EST. 17+0,00)	MF_LD+MF_LE	328,89000000	331,58000000	660,45
TRECHO SANTO ALEIXO 03 (EST. 0+0,00 A EST. 31+0,00)	MF_LD+MF_LE	159,62000000	176,98000000	336,60
TRECHO TRINTA E NOVE - RUA 01 (EST. 0+0,00 A EST. 50+0,00)	MF_LD+MF_LE	1.002,56000000	997,37000000	1.999,93
TRECHO TRINTA E NOVE - RUA 02 (EST. 0+0,00 A EST. 38+12,00)	MF_LD+MF_LE	773,47000000	770,36000000	1.543,83
TRECHO GOSTOSA - RUA 01 (EST. 0+0,00 A EST. 17+0,00)	MF_LD+MF_LE	336,57000000	332,67000000	669,24
TRECHO GOSTOSA - RUA 02 (EST. 0+0,00 A EST. 4+16,00)	MF_LD+MF_LE	100,69000000	93,74000000	194,43
				15.110,92

Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE: 10.985-D



4.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		ALTURA	LARGURA	SARJETA LD	SARJETA LE	QTD
ESCAVAÇÃO SARJETA TRECHO CARIRI 01	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	1.452,45000000	1.288,83000000	95,95
ESCAVAÇÃO SARJETA TRECHO CARIRI 02	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	517,29000000	508,62000000	35,91
ESCAVAÇÃO SARJETA TRECHO LAGOA GRANDE 01	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	509,03000000	483,33000000	34,73
ESCAVAÇÃO SARJETA TRECHO LAGOA GRANDE 02	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	679,38000000	680,54000000	47,60
ESCAVAÇÃO SARJETA TRECHO LAGOA GRANDE 03	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	440,73000000	411,32000000	29,82
ESCAVAÇÃO SARJETA TRECHO ENXADA	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	745,86000000	743,93000000	52,14
ESCAVAÇÃO SARJETA TRECHO ST ALEIXO 01	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	621,92000000	623,11000000	43,58
ESCAVAÇÃO SARJETA TRECHO ST ALEIXO 02	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	331,56000000	328,89000000	23,12
ESCAVAÇÃO SARJETA TRECHO ST ALEIXO 03	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	176,98000000	159,62000000	11,78
ESCAVAÇÃO SARJETA TRECHO TRINTA E NOVE RUA 01	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	997,37000000	1.002,56000000	70,00
ESCAVAÇÃO SARJETA TRECHO TRINTA E NOVE RUA 02	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	773,47000000	770,36000000	54,03
ESCAVAÇÃO SARJETA TRECHO GOSTOSA RUA 01	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	332,67000000	336,57000000	23,42
ESCAVAÇÃO SARJETA TRECHO GOSTOSA RUA 02	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	93,74000000	100,69000000	6,81
						528,89

4.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		ALTURA	LARGURA	SARJETA LD	SARJETA LE	QTD
CONCRETO SARJETA TRECHO CARIRI 01	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	1.452,45000000	1.288,83000000	95,95
CONCRETO SARJETA TRECHO CARIRI 02	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	517,29000000	508,62000000	35,91
CONCRETO SARJETA TRECHO LAGOA GRANDE 01	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	509,03000000	483,33000000	34,73
CONCRETO SARJETA TRECHO LAGOA GRANDE 02	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	679,38000000	680,54000000	47,60
CONCRETO SARJETA TRECHO LAGOA GRANDE 03	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	440,73000000	411,32000000	29,82
CONCRETO SARJETA TRECHO ENXADA	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	745,86000000	743,93000000	52,14
CONCRETO SARJETA TRECHO ST ALEIXO 01	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	621,92000000	623,11000000	43,58
CONCRETO SARJETA TRECHO ST ALEIXO 02	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	331,56000000	328,89000000	23,12
CONCRETO ST ALEIXO 03	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	176,98000000	159,62000000	11,78
CONCRETO TRINTA E NOVE RUA 01	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	997,37000000	1.002,56000000	70,00
CONCRETO TRINTA E NOVE RUA 02	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	773,47000000	770,36000000	54,03
CONCRETO GOSTOSA RUA 01	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	332,67000000	336,57000000	23,42
CONCRETO GOSTOSA RUA 02	(SJ_LD+SJ_LE)*ALTURA*LARGURA	0,10000000	0,35000000	93,74000000	100,69000000	6,81
						528,89

1. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA COMPLEMENTAR	ÁREA A DESCONTAR	QTD
TRECHO CARIRI 01 (EST. 0+0,00 A EST. 72+19,84)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_DESCONTAR)	1.459,84000000	7,00000000	29,24000000	0,00000000	10.248,12
TRECHO CARIRI 02 (EST. 0+0,00 A EST. 25+19,13)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_DESCONTAR)	519,13000000	7,00000000	0,00000000	0,00000000	3.633,91
TRECHO LAGOA GRANDE 01 (EST. 0+0,00 A EST. 24+8,30)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_DESCONTAR)	488,30000000	7,00000000	149,20000000	0,00000000	3.567,30
TRECHO LAGOA GRANDE 02 (EST. 0+0,00 A EST. 34+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_DESCONTAR)	680,00000000	7,00000000	0,00000000	0,00000000	4.760,00
TRECHO LAGOA GRANDE 03 (EST. 0+0,00 A EST. 22+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+AREA_COMPL-AREA_DESCONTAR)	440,00000000	7,00000000	0,00000000	0,00000000	3.080,00

Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. CIVIL
CREA-CE 10.985-D



TRECHO ENXADA (EST. 0+0,00 A EST. 37+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_DESCONTAR)	740,00000000	5,30000000	91,65000000	0,00000000	4.013,65
TRECHO SANTO ALEIXO 01 (EST. 0+0,00 A EST. 31+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_DESCONTAR)	620,00000000	5,30000000	117,79000000	0,00000000	3.403,79
TRECHO SANTO ALEIXO 02 (EST. 0+0,00 A EST. 17+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_DESCONTAR)	340,00000000	5,30000000	0,00000000	36,93000000	1.765,07
TRECHO SANTO ALEIXO 03 (EST. 0+0,00 A EST. 8+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_DESCONTAR)	160,00000000	5,30000000	57,18000000	0,00000000	905,18
TRECHO TRINTA E NOVE - RUA 01 (EST. 0+0,00 A EST. 50+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_DESCONTAR)	1.000,00000000	5,30000000	0,00000000	0,00000000	5.300,00
TRECHO TRINTA E NOVE - RUA 02 (EST. 0+0,00 A EST. 38+12,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_DESCONTAR)	772,00000000	5,30000000	0,00000000	0,00000000	4.091,50
TRECHO GOSTOSA RUA 01 (EST. 0+0,00 A EST. 17+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_DESCONTAR)	340,00000000	5,30000000	0,00000000	0,00000000	1.802,00
TRECHO GOSTOSA RUA 02 (EST. 0+0,00 A EST. 4+16,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_DESCONTAR)	96,00000000	5,30000000	7,76000000	0,00000000	516,56
						47.087,18

6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA COMPLEMENTAR	ÁREA À DESCONTAR	QTD
TRECHO CARIRI 01 (EST. 0+0,00 A EST. 72+18,87)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR)	1.458,87000000	7,90000000	0,00000000	39,21000000	11.564,28
TRECHO CARIRI 02 (EST. 0+0,00 A EST. 25+19,13)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR)	519,13000000	7,90000000	0,00000000	0,00000000	4.101,13
TRECHO LAGOA GRANDE 01 (EST. 0+0,00 A EST. 24+8,30)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR)	488,30000000	7,90000000	0,00000000	185,24000000	4.042,81
TRECHO LAGOA GRANDE 02 (EST. 0+0,00 A EST. 34+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR)	880,00000000	7,90000000	0,00000000	0,00000000	5.372,00
TRECHO LAGOA GRANDE 03 (EST. 0+0,00 A EST. 22+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR)	440,00000000	7,90000000	0,00000000	0,00000000	3.476,00
TRECHO ENXADA (EST. 0+0,00 A EST. 37+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR)	740,00000000	6,00000000	0,00000000	109,41000000	4.549,41
TRECHO SANTO ALEIXO 01 (EST. 0+0,00 A EST. 31+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR)	620,00000000	6,00000000	0,00000000	141,01000000	3.861,01
TRECHO SANTO ALEIXO 02 (EST. 0+0,00 A EST. 17+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR)	340,00000000	6,00000000	39,11000000	0,00000000	2.000,59
TRECHO SANTO ALEIXO 03 (EST. 0+0,00 A EST. 31+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR)	160,00000000	6,00000000	0,00000000	72,96000000	1.032,96
TRECHO TRINTA E NOVE - RUA 01 (EST. 0+0,00 A EST. 50+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR)	1.000,00000000	6,00000000	0,00000000	0,00000000	6.000,00
TRECHO TRINTA E NOVE - RUA 02 (EST. 0+0,00 A EST. 38+12,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR)	772,00000000	6,00000000	0,00000000	0,00000000	4.632,00
TRECHO GOSTOSA RUA 01 (EST. 0+0,00 A EST. 17+0,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR)	340,00000000	6,00000000	0,00000000	0,00000000	2.040,00
TRECHO GOSTOSA RUA 02 (EST. 0+0,00 A EST. 4+16,00)	((COMPRIMENTO*LARGURA)+ AREA_COMPL- AREA_A_DESCONTAR)	96,00000000	6,00000000	0,00000000	13,25000000	589,25
						53.261,74

Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. CIVIL
CREA/GE: 10.985-D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TABELA SEINFRA 027,1 COM DESONERAÇÃO

DATA :	06/08/2021
FONTE	SEINFRA
VERSÃO	027,1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI :	26,85%
HORA	83,85%
MES	17,70%
REF.	05/2023

1.1. COMP-PA-ADM-LOC - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	1,00000000	5.868,92	5.868,92
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,62763860	14.514,46	9.109,84
TOTAL MAO DE OBRA:						14.978,76
VALOR:						14.978,76

2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1000

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:						120,3678
VALOR:						151,47

2.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	75,0454	150,0908
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	0,6895	2,7580
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	1,3612	5,4448
TOTAL EQUIPAMENTO:						158,2936

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	16,7700	67,0800
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	24,8600	99,4400
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	30,3400	151,7000
TOTAL MAO DE OBRA:						318,2200
VALOR:						476,51

3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	48,6827	0,0549
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	62,1534	0,1371
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	55,8815	0,0948
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	2,7079	0,0010
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	76,5747	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	27,3511	0,0105
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	159,4976	0,6380
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	179,5523	0,0645
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	170,9808	0,1491
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,0798	0,0089
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	218,3516	0,5599
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	97,4393	0,2124
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,8309

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	15,5500	0,1994
TOTAL MAO DE OBRA:						0,1994
VALOR:						2,13

Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE 10.985-D

4.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,7700	3,1155
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875

				TOTAL MAO DE OBRA:		7,0000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,4400	3,4400
TOTAL MATERIAL:						3,4400
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,5900	1,1250
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	41,2100	0,6182
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,1400	0,1532
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	337,0800	11,4607
TOTAL SERVIÇO:						13,3571
VALOR:						23,80

4.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,5500	45,5615
TOTAL MAO DE OBRA:						45,5615
VALOR:						45,56

4.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,5500	155,5000
TOTAL MAO DE OBRA:						155,5000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	67,5000	52,5150
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	76,1900	73,5843
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,5600	123,2000
TOTAL MATERIAL:						249,2993
VALOR:						404,80

5.1. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	24,0836	1,2042
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	83,9284	0,8393
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,0435
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:						15,5610
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	60,8800	9,1320
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,0600	9,9090
TOTAL MATERIAL:						19,0410
VALOR:						36,65

6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,5500	1,1663
TOTAL MAO DE OBRA:						1,1663
VALOR:						1,17

Hamilton Monteiro Pascoal
Eng. Civil
CREA-CE: 10.985-D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE

DATA : 06/08/2021

BOL: 2021

DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

FONTE

VERSÃO

SEINFRA

027.1 COM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

HORA

MES

REF.

43,85%

47,76%

05/2021

0,00%

0,00%

COMP-PA-ADM-LOC - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	1,00000000	5.868,92	5.868,92
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,62763860	14.514,46	9.109,84
TOTAL MAO DE OBRA:						14.978,76
VALOR:						14.978,76


Hamilton Monteiro Pascoa
Eng.º Civil
CREA/CE: 10.985-D



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA: 06/08/2021	BDI: 26.85%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO
		HORA: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES: 83.85% 47.76% 0,00% 0,00%
			REF.: 05/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	114.003,36	18,88%	18,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			18.992,96	18.992,96	18.992,96	18.992,96	18.992,96	19.038,56	114.003,36
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.521,35	50,00%	50,00%					100,00%
			2.760,68	2.760,67					5.521,35
3	MOVIMENTO DE TERRA	143.806,70	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			100,00%
			35.951,68	35.951,68	35.951,68	35.951,66			143.806,70
4	OBRAS DE DRENAGEM	758.342,95	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			126.339,94	126.339,94	126.339,94	126.339,94	126.339,94	126.643,25	758.342,95
5	PAVIMENTAÇÃO	2.189.083,00	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			364.701,23	364.701,23	364.701,23	364.701,23	364.701,23	365.576,85	2.189.083,00
6	LIMPEZA DA OBRA	78.827,38						100,00%	100,00%
								78.827,38	78.827,38
		3.289.584,74	548.746,49	548.746,48	545.985,81	545.985,79	510.034,13	590.086,04	3.289.584,74
			548.746,49	1.097.492,97	1.643.478,78	2.189.464,57	2.699.498,70	3.289.584,74	


 Hamilton Monteiro Paescoal
 Eng.º Civil
 CREA-CE: 10.985-D





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA : 06/09/2021	BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


 Hamilton Monteiro Pascoal
 Eng. Civil
 CREA-CE- 10.985-D



OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE	DATA : 06/08/2021	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:		PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE_TABELA SEINFRA 027,1 COM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D


 Hamilton Monteiro Pascoal
 Eng. Civil
 CREA-CE-10.985-D



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601617398

Registro: 10985D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Nº: 1343

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AMONTADA

UF: CE

CEP: 62540000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 10.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Nº: 1343

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AMONTADA

UF: CE

CEP: 62540000

Data de Início: 08/09/2021

Previsão de término: 31/03/2022

Coordenadas Geográficas: -3.367060, -39.822545

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

47.100,00

m2

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

47.100,00

m2

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

47.100,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL - CPF: 266.088.803-59

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE - CNPJ: 06.582.449/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 155,38

Registrada em: 09/09/2021

Valor pago: R\$ 155,38

Nosso Número: 8214871467

